



# CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

85.485-000

Av. São Paulo, s/n - Fone: (045) 235-1225 - Cx. Postal, 41

Três Barras do Paraná

-

Paraná

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

**SÚMULA:** Regulamenta o uso da palavra livre aos visitantes nas sessões da Câmara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Valdemar Machado, Presidente desta Casa de Leis, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo nº 179 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o parágrafo 11, com a seguinte redação:

§ 11 - Durante a época de campanha política, para preservar a integridade e o respeito nesta Casa de Leis, fica restrita a participação popular, na hora da tribuna livre, conforme estabelece os incisos a seguir:

I - O visitante, devidamente inscrito para uso da palavra livre, somente poderá transmitir convites ou agradecimentos.

II - O visitante não poderá usar a palavra para registrar pedidos ou reclamações contra o Legislativo ou Executivo Municipais.

III - No caso do inciso anterior o visitante poderá apresentar seus pedidos ou queixas, através de um edil que esteja presente na sessão.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### VOTACAO

Submetido a votação foi o Projeto de  
Decreto Legislativo - APROVADO  
Por 5 x 4 VOTOS  
Votos,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30.05.96

  
VALDEMAR MACHADO  
Presidente

Sala das Sessões, em 03 de JUNHO de 1996

Presidente